

868 R 77 2235



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PERTS Kanduc ex. 0017/2019
2019.1.1. 01516-87.

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Silvino Juencio da Silva

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.235

26-7-43.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo 2235 - 5371, referente aoterrano, lote nº 21 da Estrada Geral de Santa Cruz, em que é interessado SILVINO JUVENCIO DA SILVA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providencias no sentido de ser verificado a situação do imovel em que o requerente é interessado em relação à Fazenda Nacional.

Atenciosas saudações

A Comissão,

GABINETE DO MINISTRO - A. M.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3977

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA
DE TITULOS DE TERRAS

10-6-44

Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo POERTT 2235 - 5371, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Santa Cruz e em que é interessado SILVINO JUVENCIO DA SILVA.

Atenciosas saudações

A COMISSÃO,

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

POERTT 2.235-Requerente- SILVINO JUVENCIO DA SILVA: A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente, relativos ao terreno, foreiro à Fazenda Nacional de Santa Cruz, desmembrado de maior porção, sito à Est. Gen. de Santa Cruz, medindo 11 metros de frente por 110 metros de extensão, no qual está construído o prédio de nº 431, em que o requerente é interessado nos termos da conclusão do relatório hoje aprovado.

Remetido em mãos hoje.

Rio, 10-2-44.

(a) - L. P. S.

(a) - H. D.

(a) - V. F. S.

RELATÓRIO

SILVINO JUVENCIO DA SILVA, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 693, de 26-11-1958, apresentou a esta Comissão o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 7, do Livro n° 677, do Cartório do Tabelião do 2° Ofício desta capital, em 6-10-1933, transcrita sob o n° 9.274, às fls. 91 do Livro n° 3-LL, pela qual comprou a MONTE DOS SANTOS PINNPEL e sua mulher dona FRANCISCA DE OLIVEIRA PINNPEL, um terreno desmembrado de maior porção, sito à Estrada Geral de Santa Cruz, então rua Felipe Cardoso, em Santa Cruz, nesta capital, medindo 11 metros de frente e de fundos 210 metros de extensão, em o qual está construído o prédio n° 431, do comprador, terreno esse foreiro à Fazenda Nacional, constando da dita escritura a licença concedida pelo Senhor Ministro da Fazenda no processo numero 34.636-929, ao vendedor para transferir ao comprador o domínio útil do referido terreno.

Solícitada a audiência da D.D.U., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação à Fazenda Nacional, foi informado o seguinte:

"Processo n° 74.078-43

SILVINO JUVENCIO DA SILVA.

Soligita a PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS qual a situação do lote urbano

nº 21 da Estrada Geral de Santa Cruz, hoje rua Felipe Cardoso, em Santa Cruz, em que é interessado o Sr. SILVINO JUVENIO, e que ocupa parte do referido lote. Nas buxas procedidas nos livros de arquivo desta Superintendencia, constatai que o lote nº 21, da rua Felipe Cardoso está aforado ao sr. HONORIO DOS SANTOS PIMENTEL, medindo 220,00 m de frente por 110,00 m de fundos, com o fôro anual de Cr. \$ 44,00, pago até o exercicio proximo passado, conforme talão nº 1.395, de 13-8-43, registrado no Livro nº 21, as fls. 162 verso. O lote em causa foi subdividido em mais outros lotes, em que o requerente ocupa um deles. Com a informaçao acima, como por que o presente processo seja encaminhado à Comissao acima citada. A consideração do sr. Chefe da Fazenda, Santa Cruz, 20 de janeiro de 1944. (a) Carlos Borges Moniz Eng. Classe J interino."

A vista do exposto, estão regulares os documentos apresentados pelo requerente, que, entretanto, deverá promover a transferencia para o seu nome, do aforamento do terreno já mencionado.

Devo, pois, ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins."

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1944

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

Removido em uma de hoje.

Rio, 10-2-44.

(a) - L. P. S.

(a) - H. D.

(a) - P. F. J.

RELATÓRIO

SILVINO JUVENCIO DA SILVA, em observancia ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26-11-1938, apresentou a esta Comissão o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 7, do Livro n° 877, do Cartório do Tabelião do 2° Ofício desta capital, em 6-10-1933, transcrita sob o n° 9.274, às fls. 91 do Livro n° 3-11, pela qual comprou a HONORIO DOS SANTOS PIMENTEL e sua mulher dona FRANCISCA DE OLIVEIRA PIMENTEL, um terreno desmembrado de maior porção, sito à Estrada Geral de Santa Cruz, então rua Felipe Cardoso, em Santa Cruz, nesta capital, medindo 11 metros de frente e de fundos 110 metros de extensão, em o qual está construído o prédio n° 431, do comprador, terreno esse foreiro à Fazenda Nacional, constando da dita escritura a licença concedida pelo Senhor Ministro da Fazenda no processo numero 34.636-929, ao vendedor para transferir ao comprador o domínio útil do referido terreno.

Sollicitada a audiencia da D.D.U., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação à Fazenda Nacional, foi informado o seguinte:

"Processo n° 74.073-43

SILVINO JUVENCIO DA SILVA.

Sollicita a PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE VITULOS DE TERRAS qual a situação do lote urbano

nº 21 da Estrada Geral de Santa Cruz, hoje rua Felipe Cardoso, em Santa Cruz, em que é interessado o Sr. SILVINO JUVENCIO, e que ocupa parte do referido lote. Das buxas procedidas nos livros do arquivo desta Superintendencia, constatei que o lote nº 21, da rua Felipe Cardoso está aforado ao sr. HONORIO DOS SANTOS PIMENTEL, medindo 220,00 m de frente por 110,00 m de fundos, com o fêro anual de Cr. \$ 44,00, pago até o exercicio proximo passado, conforme talão nº 1.395, de 13-8-43, registrado no Livro nº 21, as fls. 162 versus. O lote em causa foi subdividido em mais outros lotes, em que o requerente ocupa um deles. Com a informação acima, opino por que o presente processo seja encaminhado à Comissão acima citada. A consideração do sr. Chefe da Fazenda. Santa Cruz, 20 de janeiro de 1944 (a) Carlos Borges Moniz Eng- Classe J interino."

A vista do exposto, estão regulares os documentos apresentados pelo requerente, que, entretanto, deverá promover a transferencia para o seu nome, do aforamento do terreno já mencionado.

Deve, pois, ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins."

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1944

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -